



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2843, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 25.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) conforme a seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO	11 - SECRET. MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE	02 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	08.244.0030.2112 - Manutenção Fundo de Assistência Social
	3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a redução orçamentária do exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO	11 - SECRET. MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE	02 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	2377 - Manutenção Fundo de Assistência Social
	3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo R\$ 25.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registrado e Publicado

Em 15/05/2024

Aline Neumeister

Matrícula nº 836

Secretária Municipal da Administração

JEFFERSON SCHUSTER BORN

Prefeito Municipal